

Universidade de São Paulo

REITORIA
Portaria GR-3.919, de 7-2-2008
<i>Dispõe sobre o Programa de Bolsas de Iniciação Científica na USP</i>
A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da USP, e considerando: <p>a importância de propiciar aos alunos de Graduação da USP a oportunidade de complementarem sua formação acadêmica, aprimorando seus conhecimentos e preparo para a vida profissional;</p> <p>- o interesse desses alunos na participação em programas de iniciação científica; e</p> <p>- o interesse da Universidade em incentivar a participação dos alunos de Graduação em atividades de pesquisa científica, por meio da implantação de um programa institucional de bolsas de iniciação científica que venha complementar aquelas oferecidas pelas agências de fomento, baixa a seguinte portaria:</p> <p>Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Bolsas de Iniciação Científica, no âmbito da Universidade de São Paulo, visando promover o desenvolvimento da Pesquisa da Instituição mediante o encaminhamento de alunos de Graduação para a descoberta científica e a convivência com os procedimentos e as metodologias adotadas em ciência e tecnologia.</p> <p>Artigo 2º - Para o Programa a que se refere o artigo anterior, desenvolvido pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e de Graduação, destinar-se-ão 1.300 (mil e trezentas) Bolsas de Iniciação Científica, sendo 500 (quinhentas) para a Pró-Reitoria de Pesquisa e 800 (oitocentas) para a Pró-Reitoria de Graduação, para o Programa Ensinar com Pesquisa.</p> <p>§ 1º - As Bolsas mencionadas no “caput” terão duração anual e poderão ser renovadas uma única vez.</p> <p>§ 2º - O valor de cada Bolsa de Iniciação Científica será de R\$ 300,00.</p> <p>Artigo 3º - Cabe às Pró-Reitorias de Pesquisa e de Graduação baixar normas regulamentando a distribuição e as formas de acesso e de seleção dos bolsistas.</p> <p>Parágrafo único - A seleção dos bolsistas deverá ocorrer por meio da publicação de Edital próprio, obedecendo-se às regras previamente estabelecidas.</p> <p>Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Portaria da Reitora, de 12-2-2008</p> <p>Designando o Prof. Dr. Valdir José Barbanti (EEFERP), o Prof. Dr. Julio Cerca Serrão (EEFE), o Prof. Dr. Augusto César Cromptanese Spadaro (FCFRP), a Profa. Dra. Maria de Lourdes Pires Bianchi (DRH) e Regiane Pereira dos Santos (EEFE) para comporem Comissão com a incumbência de apresentar proposta para implementação dos procedimentos relativos aos recursos humanos para a Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, a ser submetida ao Colegiado competente, bem como para aquisição de material bibliográfico para início do Curso de Educação Física e Esporte da EEFERP; designando, ainda, o Prof. Dr. Valdir José Barbanti como Presidente da cita-da Comissão.</p>

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portarias do Pró-Reitor, de 12-2-2008

Designando: nos termos do inciso II do artigo 4º do Regimento do Teatro da Universidade de São Paulo - TUSP, baixado pela Resolução CoCEx 5.383-07, em recondução, a Profa. Dra. Maria Thais Lima Santos como Diretora do Teatro da USP, Órgão subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, a contar de 13-12-07. Proc. USP 2006.1.11379.1.1 (Portaria PRCEU 8-08);

nos termos do artigo 5º da Resolução CoCEx-5294-06, a partir da data de publicação da presente portaria, os membros a seguir relacionados para comporem o Conselho Deliberativo da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo. Proc. 74.1.39095.1.6 (Portaria PRCEU 9-08);

nos termos do inciso V do artigo 5º - Profa. Dra. Marilene de Vuono Camargo Penteado, na qualidade de docente, membro do CoCEx, indicado pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária;

nos termos do inciso VII do artigo 5º - Profa. Dra. Neli Marisa Azevedo Silva, na qualidade de coordenadora da Câmara de Ação Cultural e de Extensão Universitária.

nos termos do inciso VIII do artigo 5º - Alexandre Miranda Silva, na qualidade de coordenador da Comissão de Músicos da OSUSP;

nos termos do inciso IX do artigo 5º - Audino Eliseo Nunez Aparicio, na qualidade de músico da Orquestra, eleito por seus pares;

nos termos do inciso XI do artigo 5º - Maestro João Carlos Martins e Arquiteto Ruy Otake, na qualidade de representantes da sociedade ligados às Artes, indicados pela Reitora.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Resolução CoPGr-5433, de 13-2-2008

Aprova a redação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Culturas e Identidades Brasileiras do Instituto de Estudos Brasileiros

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em Sessão de 14-02-2007, e da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em Sessão de 12-02-2008, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O curso de mestrado, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 36 (trinta e seis) meses.

Artigo 2º - Do candidato ao grau de mestre, serão exigidas, no mínimo, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, assim distribuídas:

- I - no mínimo 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas;
- II - 60 (sessenta) créditos no preparo da dissertação.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo 2006.1.36861.1.1).

Resumo de Contrato
Contrato 07/2008 - Processo 2007.1.1260.82.9.
Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.
Contratada: Elevadores Zenit Ltda.
Objeto: Fornecimento e instalação de 01 (um) monta-carga para o Restaurante da COSEAS, na Escola de Enfermagem da USP.
Valor: R\$ 14.980 – Contratação direta com fundamento no inciso I do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 1 – exercício de 2008.
Prazo: 420 dias corridos.
Data da assinatura: 08/02/2008.

Resumos de Termos de Encerramentos de Contratos
Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 22/2006 – Processo 2005.1.1696.82.0.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.
Contratada: Construmag Projetos e Construções Ltda.

Tomada de Preços 46/2005: Execução das obras para a construção do Galpão de Aves e de Ruminantes, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP.

Objeto do Termo: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 22/2006.

Data da assinatura: 31/01/2008.
Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 56/2006 – Processo 2006.1.456.82.6.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.
Contratada: Pajolla Engenharia Ltda.

Tomada de Preços 01/2006: Execução das obras para a construção do Bloco de Laboratórios – 2ª Etapa, da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP.

Objeto do Termo: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 56/2006.

Data da assinatura: 11/02/2008.

Resumos de Termos Aditivos

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços, 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços e 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 19/2007 - Processo 2007.1.153.82.4.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.
Contratada: Câmara e Griffo Engenharia e Construções Ltda.

Concorrência 09/2006: Execução das obras para a construção do Bloco R, do Edifício de Ensino e Pesquisa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 90.199,54.

Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços – Supressão de serviços contratuais, no valor total de R\$ 10.259,81.

Do Valor e da Verba: R\$ 79.939,73 (valor dos serviços extras, menos o dos de supressão), despesa que corre à conta da verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 4 – exercício de 2008.

Do 1º Aditivo de Prorrogação do Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 31/03/2008.

Data da assinatura: 12/02/2008

Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 07/2007 - Processo 2006.1.1162.82.6.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.
Contratada: Teto Construções, Comércio e Empreendimentos Ltda.

Concorrência 07/2006: Execução das obras para a construção dos prédios do Ginásio Desportivo, da USP-Leste.

Do 2º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 146.444,57.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 4 – exercício de 2008.

Do 3º Aditivo de Prorrogação do Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 16/02/2008.

Data da assinatura: 08/02/2008.

Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços a Contrato 19/2006 - Processo 2005.1.1734.82.9.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.
Contratada: Construtora Niroma Ltda.

Tomada de Preços 39/2005: Execução das obras para a construção do Edifício do Restaurante Central – 1ª Etapa, do Campus Administrativo de Ribeirão Preto da USP.

Do 2º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 18.412,80.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 4 – exercício de 2008.

Data da assinatura: 28/01/2008.

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Extrato de Contrato

Processo 2001.1.111.63.8 - I Volume.
Contratante: Universidade de São Paulo.
Contratada: Copy Set Reproduções Gráficas Ltda. - ME.
Objeto: Concessão remunerada de uso de espaço destinado à exploração comercial de serviços gráficos.
Valor total: R\$ 28.140,00.
Vigência: 12 meses a partir do dia 15.12.2007.
Data da assinatura: 15.12.2007.

EDITORIA DA USP

Despachos da Reitora, de 13-2-2008

Ratificando: o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade Interessada: Editora da USP.
Contratado: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imsp.
Processo USP 2007.1.24684.1.3;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade Interessada: Editora da USP.
Contratado: Nádia Battella Gotlib.
Processo USP 2008.1.261.1.6;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma: Unidade Interessada: Editora da USP.
Contratado: Ronald Polito de Oliveira.
Processo USP 2008.1.1044.1.9.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Portaria FCF-241, de 12-2-2008
A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002 e em razão da Certificação sob 072-2003 concedida pelo Reitor da USP, através da Portaria GR-1411-2006, expede a seguinte portaria:
Artigo 1º - Fica designado Ângelo Inácio Domingues Filho e Lilian Cristina Teixeira para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo na modalidade de Pregão, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns.
Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados Adalto Simões de Oliveira, Francisco Carlos da Costa Pereira, Isabel Cristina Bossi Alves, Rosana Martins da Silva e Vanessa David de Aguiar Nascimento, e como suplente de Pregoeiro Maria Aparecida Rodrigues de Lá Hoz (Certificação sob nº 91-2004 – Portaria GR-08-08-2006).
Artigo 3º - Para os casos de modalidade de Pregão que tenham por objetivo a aquisição de bens de informática deverá, também, compor a Equipe de Apoio Renato Flaminí.
Artigo 4º - Esta portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação. (04.1.1365.09.1).

Resumos de Contratos
Processo 07.1.5597.62.3. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: H. Strattner & Cia. Ltda. Objeto: Termo de Contrato para fornecimento de pinça endoscópica. Valor Global: R\$ 6.984,36. Data da assinatura: 08-02-2008.
Processo 04.1.1682.62.3. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: Siemens Ltda. Objeto: Primeiro Termo de Reti-Ratificação ao Contrato para prestação de serviços de manut. prev. e corret.em aparelho de mamografia. Valor Global: R\$ 13.035,60. Data da assinatura: 30-01-2008.
Processo 04.1.3252.62.6. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: LDM Equipamentos Ltda. – EPP. Objeto: Primeiro Termo de Reti-Ratificação ao Contrato para manutenção de máquina de lavar louças. Valor Global: R\$ 9.300,72. Data da assinatura: 30-01-2008.

Comunicados
O Diretor em exercício do Instituto de Física torna público a relação dos monitores “especiais” junto aos cursos de Pós-Graduação do Instituto de Física, com remuneração, no período abaixo indicado:
Monitores “especiais” – de 1º-3 a 30-6-08.
1. Patricia Camargo Magalhães
O Diretor em exercício do Instituto de Física torna público a relação dos monitores junto à projetos ligados aos cursos de Graduação do Instituto de Física, com remuneração, nos períodos abaixo indicados:
Monitores “projetos” – de 1º-02 a 28-2-2008
1. Luana Sucupira Pedroza

SERVIÇO DE MATERIAL
Comunicado
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-3.324, de 13-02-2002, justificamos que o pagamento para a empresa Livraria I.R. Ltda., através da Nota de Empenho 1654303/2005, Processo 2005.1.332.45.0, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos.
Comunicado
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-3.324, de 13-02-2002, justificamos que os pagamentos para a empresa Livraria I.R. Ltda., através da Nota de Empenho 2509129/2005, Processo 2005.1.1276.45.6, não obedeceram à ordem cronológica por problemas administrativos.
Comunicado
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-3.324, de 13-02-2002, justificamos que os pagamentos para a empresa Livraria I.R. Ltda., através das Notas de Empenho 769583 e 769664/2006, Processo 2006.1.226.45.6, não obedeceram à ordem cronológica por problemas administrativos.
Comunicado
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-3.324, de 13-02-2002, justificamos que o pagamento para a empresa M.G. Systems Consultoria e Sistemas Ltda., através da Nota de Empenho 769770/2006, Processo 2006.1.226.45.6, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrati- vos.
Comunicado
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-3.324, de 13-02-2002, justificamos que os pagamentos para a empresa Tecmedd Importadora e Distribuidora de Livros Ltda., através da Nota de Empenho 765111/2006, Processo 2006.1.226.45.6, não obedeceram à ordem cronológica por problemas administrativos.
Comunicado
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-3.324, de 13-02-2002, justificamos que o pagamento para a empresa Info - Link Ltda., através da Nota de Empenho 769729/2006, Processo 2006.1.226.45.6, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos.
Comunicado
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-3.324, de 13-02-2002, justificamos que o pagamento para a empresa Livraria Canuto Ltda., através da Nota de Empenho 2834463/2006, Processo 2006.1.1303.45.4, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos.
Comunicado
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-3.324, de 13-02-2002, justificamos que o pagamento para a empresa Livraria I.R. Ltda., através da Nota de Empenho 2834013/2006, Processo 2006.1.1303.45.4, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos.

Despacho do Diretor, de 1º-2-2008
Concedendo, nos termos do artigo 2º, inciso XI, da Resolução 3235/89, a Kátia Canton Monteiro, Professor Associado, ref. MS-5, em RDIDP, do QDUSP, afastamento, por 7 dias, sem prejuizo de vencimentos e das demais vantagens da função, para ministrar palestra – Madri – Espanha. Proc. USP 95.1.00192.32.1.

Despacho do Diretor, de 1º-2-2008
Concedendo, nos termos do artigo 2º, inciso XI, da Resolução 3235/89, a Kátia Canton Monteiro, Professor Associado, ref. MS-5, em RDIDP, do QDUSP, afastamento, por 7 dias, sem prejuizo de vencimentos e das demais vantagens da função, para ministrar palestra – Madri – Espanha. Proc. USP 95.1.00192.32.1.

Universidade Estadual de Campinas

Resolução GR-10, de 8-2-2008
<i>Dispõe sobre o estabelecimento de Bolsas-Trabalho destinadas aos alunos do Colégio Técnico de Limeira</i>
O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício Cotil – 15/2008, resolve:
Artigo 1º - Fica estabelecido o número de 18 Bolsas-Trabalho, com remuneração mensal equivalente a 15% do nível 1 C, jornada de 40 horas, da Carreira MST, destinadas aos alunos do Colégio Técnico de Limeira, para o ano letivo de 2008.
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Despacho do Reitor em Exercício, de 13-2-2008
“Pelo que consta dos autos e de acordo com o parecer PG 0253/2008 de fls. 153/154 e despacho PG 588/2008 de fls. 155, recebo o recurso interposto pela empresa Euromed Comércio e Importação Ltda., bem como a impugnação apresentada pela empresa Unit Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda., no Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial HC 357/2007, visando ao registro de preços para futuras aquisições de agulhas de biópsias de interesse do HC, para no mérito, deferir o recurso na sua totalidade e indeferir a impugnação, posto que desprovida de argumento que a sustente.” Proc. 15P-20369/07.

FINANÇAS
Resumo de Termo Aditivo
Termo Aditivo 281-2007-001. Processo: 16-P-26210-2006 - Contrato 281-2007 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Ibis Corp., representada pela Publicações Técnicas Internacionais Ltda. - Objeto: Prorrogação do Contrato, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8666-93, para o período de 07-03-2008 a 06-03-2009 - Data da assinatura: 12-02-2008.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Resumo de Contrato
Contrato 20/2008. Processo 15P-20524/2007. Modalidade: Inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 25 “caput” da Lei Federal 8666/93. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Novartis Biociências S.A. Objeto: Aquisição de Basiliximab 20 mg. Valor global: R\$ 210.623,04. El. Econômico 3330-30. Recurso Extra-Orçamentário. Vigência: De 1-2-2008 a 31-12-2008. Data da assinatura em 1/2/2008
Resumos de Termos Aditivos
Carta-Contrato 737/2005-04, Processo 15P - 14870/2005. Contratante: Hospital das Clínicas. Contratada: Promptel Telecomunicações S/A. Objeto: Retificação da Cláusula um, subitem 1.1 do Termo Aditivo 03, onde se lê: correspondente a 0,13% do valor global contratado, leia-se: correspondente a 13% do valor global contratado. Data da assinatura: 11/02/2008.
Termo Aditivo 01 21/2008. Processo 15P-27353/2007. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Retificar o preço unitário registrado do Item 03 - Clonazepam 2mg de R\$ 0,27 para R\$ 0,027 e do Item 11 - Midazolam 5mg/ampola 10ml de R\$ 1,8101 para R\$ 1,81. Data da assinatura: 12/02/2008 .
Termo Aditivo 01 43/2008. Processo 15P-939/2008. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Retificar a quantidade máxima registrada do item 06 - Óleo mineral puríssimo de 1.250 frascos para 2.250 frascos. Data da assinatura: 12/02/2008.

Despachos do Reitor, de 13-2-2008
Autorizando: na Reitoria a reposição de 1 função de Meteorologista, no regime jurídico da CLT, vaga decorrente da rescisão contratual de César Augusto de Assis Beneti, publicada no D.O. de 22-12-2007, proveniente do quadro de pessoal da própria Reitoria, com lotação no Instituto de Pesquisas Meteorológicas. Autoriza ainda, a Divisão Técnica Administrativa da Reitoria, por meio da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a convocar candidato remanescente de concurso público homologado em 16-08-2007 e vigente, para preenchimento da mesma, mediante contratação, obedecida à rigorosa ordem de listagem homologada. Exp.101-05-Runesp - Desp. 121-08-Runesp.
Distribuindo, no Campus de Bauru, do Banco de Funções Técnico-Administrativas Vagas da Reitoria - Unesp a Faculdade de Ciências do referido Campus 1 função autárquica de Assistente Administrativo, vaga decorrente da aposentadoria de José Silva, em 27-01-1999, publicada no D.O. de 27-01-1999, proveniente do quadro de pessoal da Administração Geral do Campus de Bauru, com lotação na Seção de Graduação. Autoriza ainda, a Direção da Faculdade, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, a convocar candidato remanescente de concurso público, homologado em 18-08-2007 e vigente, para provimento da mesma, mediante admissionção, obedecida à rigorosa ordem de listagem homologada. Proc. 1357-02 FC-Ba - Desp. 116-08-Runesp.

Despacho do Diretor, de 13-2-2008
Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8666-93 e alterações posteriores a dispensa de Licitação para o exercício de 2008, de que trata os Processos Foa-06-2008 (Prefeitura Municipal de Araçatuba – R\$ 3.351,24) previstos nos incisos VIII, do artigo 24, da lei supracitada.
Resumo de Contrato
Contrato Foa 07-2008. Contratante: Unesp-Foa. Processo: Foa-0124-2008. Modalidade: Dispensa de licitação. Contratada: White Martins Gases Industriais S.A. Data da assinatura: 01-02-2008. Valor: R\$ 4.187,56. Objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal e outros gases. Vigência: 11 meses.

Despacho do Diretor, de 13-2-2008
Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8666-93 e alterações posteriores a dispensa de Licitação para o exercício de 2008, de que trata os Processos Foa-06-2008 (Prefeitura Municipal de Araçatuba – R\$ 3.351,24) previstos nos incisos VIII, do artigo 24, da lei supracitada.
Resumo de Contrato
Contrato Foa 07-2008. Contratante: Unesp-Foa. Processo: Foa-0124-2008. Modalidade: Dispensa de licitação. Contratada: White Martins Gases Industriais S.A. Data da assinatura: 01-02-2008. Valor: R\$ 4.187,56. Objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal e outros gases. Vigência: 11 meses.

Despacho do Diretor, de 13-2-2008
Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8666-93 e alterações posteriores a dispensa de Licitação para o exercício de 2008, de que trata os Processos Foa-06-2008 (Prefeitura Municipal de Araçatuba – R\$ 3.351,24) previstos nos incisos VIII, do artigo 24, da lei supracitada.
Resumo de Contrato
Contrato Foa 07-2008. Contratante: Unesp-Foa. Processo: Foa-0124-2008. Modalidade: Dispensa de licitação. Contratada: White Martins Gases Industriais S.A. Data da assinatura: 01-02-2008. Valor: R\$ 4.187,56. Objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal e outros gases. Vigência: 11 meses.

Despacho do Diretor, de 13-2-2008
Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8666-93 e alterações posteriores a dispensa de Licitação para o exercício de 2008, de que trata os Processos Foa-06-2008 (Prefeitura Municipal de Araçatuba – R\$ 3.351,24) previstos nos incisos VIII, do artigo 24, da lei supracitada.
Resumo de Contrato
Contrato Foa 07-2008. Contratante: Unesp-Foa. Processo: Foa-0124-2008. Modalidade: Dispensa de licitação. Contratada: White Martins Gases Industriais S.A. Data da assinatura: 01-02-2008. Valor: R\$ 4.187,56. Objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal e outros gases. Vigência: 11 meses.

Despacho do Diretor, de 13-2-2008
Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8666-93 e demais alterações, justificamos o pagamento da despesa a seguir indicada, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, necessária ao desenvolvimento das atividades deste Campus, visando assegurar condições para a execução da programação, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna.
Processo - Fornecedor - Valor
0094-08 - Assoc. Nac. Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística - Anopol - R\$ 950,00

Despacho do Diretor, de 13-2-2008
Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666-93 e demais alterações, justificamos o pagamento da despesa a seguir indicada, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, necessária ao desenvolvimento das atividades deste Campus, visando assegurar condições para a execução da programação, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna.
Processo - Fornecedor - Valor
0094-08 - Assoc. Nac. Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística - Anopol - R\$ 950,00

</